



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

GABINETE DO VEREADOR ERIVAN JUSTINO

PROJETO DE LEI Nº 027/2021

Ementa: Institui o programa **Maria da Penha vai à escola** visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a violência doméstica e familiar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e atendendo iniciativa do Poder Legislativo deste município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz-RN aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art.1º. Fica instituído o Programa **Maria da Penha vai à Escola**, que consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando, principalmente, as servidoras e professoras das Unidades da Rede Pública de ensino.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá implementar o programa de forma articulada com outros órgãos da Administração Pública, podendo firmar parceria e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, e movimentos sociais ligados às temáticas da Educação e dos Direitos Humanos.

Art. 3º. O Programa tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como propósito:

I - Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha**;

II - Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;

III - Conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

IV - Explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra;

V - Divulgar os vários canais de comunicação existentes para fins de recebimento de denúncias de violência contra a mulher.

Art. 4º. Na última semana do mês de **novembro** de cada ano serão intensificadas as atividades educativas como:

I – Palestras;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

II – Debates;

III – Webnários, seminários;

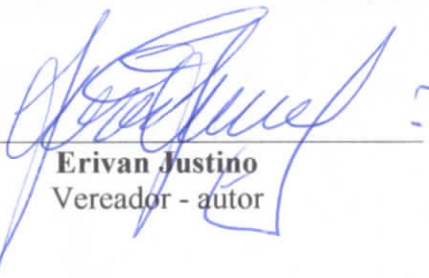
IV – Vídeos;

V – Lives;

VI – Outras formas de recursos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santa Cruz-RN, 27 Abril de 2021.



Erivan Justino
Vereador - autor

PROJETO DE LEI N.º 027/2021, 27 DE ABRIL DE 2021

“Institui o programa **Maria da Penha vai à escola** visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a violência doméstica e familiar, e dá outras providências.”

RECEBIDO

EM 27/04/2021

Diretoria Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 27/04/2021

Talita Marielle Crisanto
Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 25/05/2021

EM 2ª 01/06/2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA
FILHO.

EM 01/06/2021

Marco Celito da Costa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

MENSAGEM AO PROJETO N.º 027/2021, de 27 de Abril de 2021.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN

Senhor Presidente,
Nobres Colegas Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa “**Maria da Penha vai à Escola**”, que consiste na promoção de ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando os estudantes, e as professoras e professores das Unidades da Rede Pública de Ensino.

São objetivos do programa, dentre outros: 1-contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha**; ACESSE: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm 2-impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher; 3-conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher; 4-explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra, e 5-divulgar os vários canais de comunicação existentes para fins de recebimento de denúncias de violência contra a mulher.

Embora ultimamente tenha diminuído, graças à implementação de políticas públicas voltadas para este fim, a violência doméstica contra a mulher ainda é uma triste realidade que constatamos diariamente nas páginas policiais dos meios de comunicação do nosso país.

Para que possamos mudar de vez esse quadro, se faz necessária a devida conscientização, desde a escola, da igualdade e do respeito ao gênero feminino, por meio da implantação de políticas públicas com esta finalidade.

Além de educar às nossas crianças acerca dos malefícios psicológicos causados pela violência doméstica, este projeto visa estimular as denúncias de violência e maus-tratos contra a mulher, o que com certeza irá contribuir para o combate a esta prática nefasta e covarde.

Portanto, nobres colegas Vereadores(as), peço o apoio de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar este Projeto de Lei que beneficia a todos(as), indistintamente.

Confiante na aprovação do presente projeto, renovo a Vossas Excelências minhas homenagens de distinção e apreço.

Santa Cruz-RN, 27 de Abril de 2021.



Erivan Justino
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

email: camaram.santacruz@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 027/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 027/2021, que "Ementa: Institui o programa **Maria da Penha vai à escola** visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a violência doméstica e familiar, e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Erivan Justino, tendo como relator o vice presidente e vereador Roberto Teixeira.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2021

Legislação, Justiça e Redação Final

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão

NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES

NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES

Membro da Comissão

RECEBIDO

EM

17 / 05 / 2021


Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM

 / /

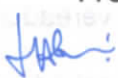

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª / /


Marco Celito da Costa
Presidente


Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 20 de maio de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Parecer do Projeto de Lei nº 027/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Saúde da comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 027/2021, que "Ementa: Institui o programa **Maria da Penha vai à escola** visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a violência doméstica e familiar, e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Erivan Justino, e tendo como relator o membro da referida comissão, o vereador Lucicláudio Bezerra.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 20 de maio de 2021

Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor

Nayara Fonseca
NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES

Presidente da Comissão

AUSENTE
FRANCISCO ERIVAN JUSTINO

Vice-Presidente da Comissão

[Assinatura]
JOSÉ LUCICLAUDIO BEZERRA

Membro da Comissão

RECEBIDO

EM

20 / 05 / 2021

Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM

25 / 05 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 25 / 05 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária